



Coordenadoria de Administração

DESPACHO-CAD - 2612025
(relativo ao Processo 220252024)
Código de validação: 0D393FC68B

Prezado Sr. Pregoeiro,

Conforme solicitação, informamos que as propostas do PE 90009/2025, para aquisição de Materiais Permanentes (geladeira, frigobar, micro-ondas, tv, suporte de tv, cafeteira, fragmentadora de papel, antena e cadeira de rodas) para as promotorias do interior do estado, encaminhadas pela Comissão Permanente de Licitação, foram devidamente analisadas, sendo assim, segue relatório:

Grupos	LICITANTES	PROVIDÊNCIA
GRUPO I - Geladeira, Frigobar e Micro-modas.	TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.	APROVADA
GRUPO II – Smart TV	AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA.	APROVADA
GRUPO III – SUPORTE PARA TV	GMS ABREU E COMÉRCIO LTDA.	APROVADA
GRUPO IV – CAFETEIRAS	MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE.	REPROVADA
ITEM 12 - FRAGMENTADORA	JR2 COMÉRCIO DE VARIEDADE LTDA.	REPROVADA
ITEM 13 - ANTENA	GMS ABREU E COMÉRCIO LTDA.	APROVADA
ITEM 14 -CADEIRA DE RODAS	ZAMPEIRE VOLPATTO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.	REPROVADA

MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE (Grupo IV) – As cafeteiras apresentadas não atendem as necessidades da instituição.

- A cafeteira não possui pés inclinados com sapatas antiderrapantes, visor de nível para água e café, termostato regulável de 20° a 120°.

JR2 COMÉRCIO DE VARIEDADE LTDA. (ITEM 12) – A fragmentadora de papel apresentada não atende as necessidades da instituição.

- A fragmentadora de papel não possui funcionamento contínuo de 20 min e o tipo de corte é transversal(solicitamos corte em partículas 4x40).



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **13 de Março de 2025 às 12:25 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-CAD-2612025, **Código de Validação:** 0D393FC68B.



Coordenadoria de Administração

ZAMPEIRE VOLPATTO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (ITEM 14) – A cadeira de rodas apresentadas não atende as necessidades da instituição.
- A cadeira de rodas não possui apoia braços escamoteáveis.

assinado eletronicamente em 13/03/2025 às 12:25 h ()*

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 13/03/2025 às 09:28 h ()*

DIEGO ABREU MENDONÇA
CHEFE DE SEÇÃO